

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de licença, no plano Profissional, de software de transmissão online de eventos, por 12 meses, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Licença, no plano Profissional, de software de transmissão online de eventos, por 12 meses		Serviço	1	R\$ 2.367,27	R\$ 2.367,27

1.2. O prazo de vigência do contrato será de 1 (um) ano, contado da disponibilização do acesso ao CRA-SP, prorrogável por até 10 (dez) anos, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. Poderá ser enquadrado como de natureza continuada, tendo em vista que o CRA-SP realiza contratação semelhante desde o ano 2022, via dispensa de licitação, conforme a Ordem de Serviço ou de fornecimento de bens Nº 59/2022/CRA-SP, e a Ordem de Serviço Nº OS/0020/2023. Nesse sentido, o serviço pretendido se enquadra nos termos do art. 6, XV da Lei nº 14.133/2021

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A contratação é necessária para a manutenção das rotinas de eventos online (webinars, encontros, jornadas, ENCOAD, etc), assim como de parte da rotina de produções para o canal do CRA-SP no YouTube, ambas relacionadas ao portfólio Geração de Conteúdo, Divulgação e Valorização da Marca, presente no Planejamento Estratégico 2024 da autarquia. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas deste termo de referência

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. A contratação dos serviços de forma separada/segmentada requer mais tempo para demandas contratuais, bem como operacionais, visto que as empresas podem operar com sistemas divergentes. Dessa forma, entende-se que a contratação dos serviços em separado prejudica a coleta/torca de informações, tornando-a mais frágil e incompleta, o que prejudica os resultados finais pretendidos com a contratação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Por se tratar de uma ferramenta que exige somente a manutenção dos serviços de streaming pela CONTRATADA, o impacto socioambiental da contratação pretendida é mínimo.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

4.4. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

Descrição das atividades

A CONTRATADA deverá

4.5. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

4.6. Manter sigilo acerca de quaisquer informações obtidas em virtude da realização dos serviços contratados e garantir a inviolabilidade dos sistemas e a segurança dos dados neles armazenados.

4.7. Fornecer suporte técnico e especializado aos usuários dos serviços, online ou por telefone, de segunda a sexta-feira, de 08h às 20h.

4.8. Solucionar quaisquer falhas técnicas na página de acesso ou nos sistemas, restabelecendo integralmente o funcionamento dos serviços em um prazo máximo de 24 horas.

4.9. Prestar os serviços do objeto desta contratação em período integral, ou seja, 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, incluindo sábados, domingos e feriados.

4.10. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica.

4.11. Implantar, adequadamente, a supervisão permanente dos serviços, de forma a se obter uma operação correta e eficaz.

4.12. Comunicar, imediatamente, ao gestor do contrato a ocorrência de qualquer fato que possa prejudicar a execução do objeto contratado, sob pena de desconsideração do fato em eventual justificativa de descumprimento contratual e de responsabilização da CONTRATADA por qualquer dano decorrente do atraso ou da falta de comunicação.

4.13. Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa pelo objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas de funcionamento dos serviços.

4.14. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no contrato, sob pena de rescisão do instrumento.

4.15. Fornecer treinamento inicial para todos os colaboradores indicados pelo CRA-SP, a fim de apresentar a ferramenta, mostrar suas funcionalidades e indicar como o trabalho pode ser realizado objetivando melhores resultados. Também é obrigação da CONTRATADA fornecer esse treinamento sempre que houver a entrada de novos colaboradores no CRA-SP ou houver modificações/melhorias na ferramenta

4.16. Todos os recursos materiais e humanos necessários para a execução do objeto deste Termo de Referência serão de responsabilidade da CONTRATADA.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.2. O serviço será executado por meio de assinatura de contrato, após a liberação do login e senha para o primeiro acesso serviço de streaming da empresa CONTRATADA, bem como após a verificação e comprovação de que o objeto está de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência. Após as conferências, a CONTRATADA, poderá emitir a Nota Fiscal para pagamento do serviço realizado.

Local da prestação dos serviços

5.3. Os serviços serão prestados no Conselho Regional de Administração de São Paulo – CRA-SP, Rua Estados Unidos, 889 – Jardim América, São Paulo – SP, CEP 01427-001. à data do recebimento definitivo do objeto.

Rotinas a serem executadas

5.4. A execução contratual observará as rotinas abaixo:

5.4.1. Cadastro de transmissões, vinculadas ao YouTube, e gravações pela equipe do Departamento de Marketing do CRA-SP;

5.4.2. Customização do ambiente online de cada um dos “estúdios” de transmissão, com peças gráficas criadas pela equipe do Departamento de Marketing;

5.4.3. Envio de e-mail contendo o link de transmissão de cada um dos “estúdios” para a equipe do Departamento de Relações Externas realizar o convite aos respectivos expositores, moderadores e apresentadores.

5.4.4. Realização, pela equipe do Departamento de Relações Externas, de testes prévios de transmissão com expositores, moderadores e apresentadores das respectivas transmissões;

5.4.5. Operacionalização, pela equipe do Departamento de Marketing, de cada uma das transmissões online e ao vivo, via plataforma de Streaming, dos eventos no Canal do CRA-SP no YouTube.

5.4.6. Gestão, pela equipe de Marketing, do armazenamento de vídeos na biblioteca da plataforma de streaming, como também, dos membros da equipe com acesso gerencial à plataforma.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.5. A demanda do CRA-SP tem como base as seguintes características:

5.5.1. Número de transmissões: número de transmissões: no mínimo 42 transmissões online, número que representa a média de transmissões realizadas em cada ano, nos últimos 3 anos;

5.5.2. Customização: garantir a customização dos “estúdios” online de gravação, não permitindo a marca d’água obrigatória da identidade visual do fornecedor;

5.5.3. Número de participantes em transmissões: comportar, no mínimo, 12 participantes em suas salas virtuais e 10 participantes em exibição na tela;

5.5.4. Compatibilidade de plataformas: ser compatível com YouTube, Facebook, Instagram e LinkedIn;

5.5.5. Disponibilidade do serviço: deverá permanecer disponível por 24 horas ao dia, todos os dias da semana, durante toda a vigência do contrato;

5.5.6. Eventos fechados: possibilitar a transmissão de eventos fechados online para no mínimo 250 participantes.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.113, de 2021)

5.6. Não se aplica.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.7. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O CRA-SP poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa e Gestão de Contrato

6.13. A fiscalização administrativa e a gestão do contrato seguirão conforme regulamento previsto na Lei 14.133/2021.

Recebimentos Provisório e Definitivo do Objeto

6.14. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo do objeto desta contratação serão definidos no contrato.

Liquidação, Prazo e Forma de Pagamento

6.15. Os prazos e os métodos para a realização da liquidação e do pagamento do objeto desta contratação serão definidos no contrato.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Declaração conforme ANEXO I deste Termo de Referência de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto de contratação;

7.2. A declaração acima deverá ser assinada pelo responsável técnico e/ou representante legal do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.645,00 (dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais).

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios.

9.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação, conforme:

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação do Orçamento.

Acompanham o presente Termo de Referência, para todos os fins e efeitos:

a) Anexo I – Declaração de Capacidade Técnica e Operacional.

São Paulo, 06 de junho de 2024

Luiz Antonio Garnica Júnior

Coordenador de Marketing



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Garnica Junior**, **Coordenador(a) de Marketing**, em 14/06/2024, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **2675176** e o código CRC **153B8967**.

Referência: Processo nº 476906.001005/2024-81

SEI nº 2675176